

DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

EXTRATO

EXTRATOS



PORTARIA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa Terra, Nossa Gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº. 37/2021

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos contratos temporários de trabalho que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, nos termos do processo seletivo nº 01/2017, regido pelo edital nº 02/1017, para provimentos de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro temporário da Prefeitura Municipal, homologado pelo Decreto nº 15, de 09 de março de 2018, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20, de 09 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo do(s) contrato(s) temporário(s) abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME	CARGO	PRAZO CONTRATO
EDUCAÇÃO	JOYCE MONIK ALVES DA SILVA CEDRAZ	PROFESSORA	17.04.2021 a 17.04.2023
	ADAHIL MIRANDA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSORA	17.04.2021 a 17.04.2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miguel Calmon - BA, 16 de abril de 2021.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICIDADE DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, participa aos interessados que foi publicado o edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, tipo Menor Preço por Item, Através do site www.licitacoes-e.com.br, que tem como objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática para manutenção das atividades dos setores das secretarias do município, durante 01 (um) ano. A sessão pública eletrônica está prevista para a data de 29 de abril de 2021 a partir das 09h. O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário das 08h00min às 17h00min, no Site licitações-e e no Site da prefeitura.

Maiores informações na sede da Prefeitura/Setor de Licitação, nos sites: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon>, www.licitacoes-e.com.br ou ainda através do E-mail: licitacao.pmmc02@gmail.com - TEL: (74) 3627-2121.

Miguel Calmon, 16 abril de 2021.

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial



EXTRATOS



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
TOSSE FÉRIA, TOSSE ÚNICA
CNPJ
13.913.363/0001-60

**TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 459/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017**

**QUARTO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIGUEL
CALMON E A EMPRESA IBDM -
MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.913.363/0001-60**, com sede à Avenida Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 329.976.715-15 doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e do outro a empresa **IBDM - MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **10.442.698/0001-59**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º **459/2017**, nos limites permitidos por lei, em função do acumulado do IPCA do ano de 2017 a 2020, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **15,53%** de acordo aos índices verificados no requerimento do fornecedor.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, d) da Lei Federal 8666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 854,15** (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), ficando assim o valor global em **R\$ 6.354,15** (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quinze Centavos):



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas, prevalecendo, na sua íntegra, para todos os efeitos legais. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Miguel Calmon, 01 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON
José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal/Concedente

IBDM - MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ nº. 10.442.698/0001-59
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: